



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

DECRETO Nº 29 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.436.000,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.436.000,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00

2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	555.000,00

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	541.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
Total por Ação:	731.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	731.000,00

07007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado: 1.436.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00
Total por Ação:	490.000,00

2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.94.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	555.000,00

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.075 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	541.000,00
Total por Ação:	541.000,00

2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	731.000,00

07007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Anulado: 1.436.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87